



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 05.131.081/0001-82
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER REFERENTE AO TERMO DE ADITAMENTO REALIZADO NO CONTRATO DO
PROCESSO LICITATÓRIO - REGÃO PRESENCIAL Nº 002-PMO/2015.**

O Sr. ORLAN RODRIGUES DA SILVA, com Formação Específica em Gestão de Órgãos Públicos e Pós-Graduado em MBA em Administração Pública, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Oriximiná, nomeado nos termos do Decreto nº 039 de 30 de Janeiro de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Aditamento feito no Contrato 002/2015-PMO , provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 002-PMO/2015.

Vem a esta Assessoria a solicitação feita pela empresa MANOEL DA S. FERNANDES, que requer um reajuste de preço no percentual de 15%, sobre os produtos - Recarga de Gás GLP 5Kg; Recarga de Gás GLP Kg; Recarga de Gás GLP 13Kg.

Após a análise do Contrato, da solicitação e dos documentos que comprovam a justificativa do pedido de reajuste de preço e do Termo de aditamento, esta Assessoria, opina pelo prosseguimento do Termo de Aditamento, pois vislumbra que, ocorreu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná(PA), 25 de setembro de 2015.